

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.**

No dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1)** Aprovação da Ata anterior (Reunião de 18/04/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-070/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 80 - CIEJA LELIA GONÇALVEZ - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 3) RD PRE/DOB-071/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 114 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 4) RD PRE/DOB-072/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 037/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 07. (CEU VILA RUBI), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos e alterando o valor do contrato e novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 5) RD PRE/DOB-073/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de complementação e finalização das Habitações de Interesse Social – HIS 27 e 41 da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE. **Item 6) RD PRE/DAF-074/2023** - Autorização para contratação por 12 (doze) meses da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM) para a Prestação de Serviço Técnicos Especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). **Item 7) RD PRE/DOB-075/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para Execução de Reforma e Manutenção do Centro Educacional Unificado - Barro Branco - Lote 42 – Diretoria Regional de Educação – DRE - Guaianases (G). **Item 8) RD PRE/DOB-076/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades

Educacionais - Lote 107, composto pelas EMEF Doutor Fabio da Silva Prado (DRE – PE), EMEF Fazenda da Juta (DRE – SM) e EMEI Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha (DRE – IP).

Item 9) RD PRE/DOB-077/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 109 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT).

Item 10) RD PRE/DOB-078/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 120 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL).

Item 11) RD PRE/DOB-079/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 121 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS).

Item 1) Aprovação de Ata Anterior: Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, a ata da reunião anterior (de 18/04/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir.

Item 2) RD PRE/DOB-070/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais;
2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 80 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro (CS).
3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 80, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22;
4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 1.902.853,20, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CIEJA LELIA GONÇALVEZ – R\$ 1.789.250,81 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 113.602,39
5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses;
6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras;
8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto

pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 80 - CIEJA LELIA GONÇALVEZ - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 3) RD PRE/DOB-071/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 114 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (BT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 114, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 10.585.530,62, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS – R\$ 2.415.352,59 - EMEI FERNANDO PESSOA – R\$ 1.458.912,09 - EMEF IBRAHIM NOBRE – R\$ 2.428.662,47 - EMEF PROFESSORA ILEUSA CAETANO DA SILVA – R\$ 2.396.843,28 - CEI YVONE MALUHY JOSEPH SABGA – R\$ 1.107.074,96 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 778.685,23 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 114 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 4) RD PRE/DOB-072/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. O contrato nº 037/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 07. (CEU VILA RUBI). O

contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 10/06/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. SEI nº 079494045 do processo SEI nº 7910.2023/0000419-8); 3. A nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 080826445), tendo como base o RPA nº 019/2023 (doc. SEI nº 079965607); que altera o valor do contrato de R\$6.331.391,98 – P0, para R\$8.982.060,86 – P0, resultante do acréscimo de R\$2.650.668,88, ou ainda 44,16% de somatória positiva dos itens na planilha (R\$2.795.897,14) e -2,29% de somatória negativa dos itens na planilha (R\$145.228,26); 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 44,16% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -2,29%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma); **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: no item 3 da referida RD foi acrescentado o valor em reais referente à somatória negativa dos itens da planilha: “(R\$145.228,26)”;** a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 037/SPOBRAS/2022 – prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 07. (CEU VILA RUBI), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato de R\$6.331.391,98, para R\$8.982.060,86 (doc. SEI nº 080826445) e novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 080826528). **Item 5) RD PRE/DOB-073/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Os entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, e a São Paulo Obras – SPObras; a expertise e objetivos estatutários dessa Empresa em executar programas, projetos e ações definidos pela Administração Municipal, direta ou indiretamente; a necessidade de implementação de intervenções no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE; 2. Que as obras de complementação e finalização das Habitações de Interesse Social – Áreas HIS 27 e 41 da OUCAE, se referem a obras remanescentes do contrato nº 184/SIURB/2011 – Processo SEI nº 6022.2017/0000770-6, cujo objeto se refere a execução do prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho - Lote 4, o qual a São Paulo Obras – SPObras atuou na fiscalização e gerenciamento das obras e serviços executados; 3. Que as tratativas de rescisão do contrato nº 184/SIURB/2011 estão sendo realizadas pela Contratante – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com apoio da São Paulo Obras – SPObras, através do Processo SEI nº 6022.2017/0000770-6; 4. Que a SPObras, através da Gerência de Meio Ambiente, da Gerência de Operação Urbana, da Gerência de Território, Licenciamento e Interferências, e da Gerência de Arquitetura e Urbanismo, desenvolveu os documentos técnicos, incluindo os Relatórios de Vistoria de Status das Obras

Executadas, necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de complementação e finalização das Habitações de Interesse Social – HIS 27 e 41 da Operação Urbana Consorciada Água Espreada – OUCAE; 5. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$27.564.998,29, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução de 17 (dezesete) meses; 6. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos relacionados a Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE - Dotação Orçamentária nº 29.30.16.482.3002.3354.44905100.08.1.799.0624, sendo a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0000696-4; 7. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 8. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste, sendo remunerada através da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE; 9. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 10. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de complementação e finalização das Habitações de Interesse Social – HIS 27 e 41 da Operação Urbana Consorciada Água Espreada - OUCAE. **Item 6) RD PRE/DAF-074/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O Contrato nº. 011223210 firmado com a PRODAM-SP/S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de Sustentação dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, tem seu vencimento previsto para o dia 10 de março de 2023. A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação entre os órgãos da Administração Direta e Indireta, com vista à integração dos processos, nos termos do Decreto Municipal n.º 57.653/2017. Assim, verificou-se a necessidade de ampliar o número de licenças do software Microsoft Office 365 E3, assim como a operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviços, através da instalação de links 100 MBPS de comunicação do tipo MPLS (Multi Protocol Label Switching) para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações. No entanto, a ampliação do número de licenças do Software Microsoft 365 E3, bem como dos demais serviços, não é possível ser feita por meio do Contrato nº. 011223210 em vigência, considerando que o acréscimo de valor para tanto ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento). A continuidade da prestação dos serviços, com as ampliações acima mencionadas, é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da SPObras, motivo pelo qual a realização de nova contratação da Prodam, por um período de 12 (doze) meses, se faz necessário, cujo valor previsto para este período é R\$ 2.707.063,91 (Dois milhões, setecentos e sete mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos).

II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: onde se lê “tem seu vencimento previsto para o dia 10 de março de

2023”, deve-se ler “tem seu vencimento previsto para o dia 10 de maio de 2023”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III – Resolução –

A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Aprovar a contratação por 12 (doze) meses da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM) para a Prestação de Serviço Técnicos Especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), cujo valor total estimado para este período é de R\$ 2.707.063,91 (Dois milhões, setecentos e sete mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos), 2. Determinar que a Gerência de Sistema e Lógica e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução. **Item 7) RD – PRE/DOB-075/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Execução de Reforma e Manutenção do Centro Educacional Unificado - Barro Branco - Lote 42 – Diretoria Regional de Educação – DRE - Guaianases (G). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 41, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 12.467.589,65, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - PISCINA – R\$ 2.327.616,75 - GESTÃO – R\$ 3.488.231,32 - CEI – R\$ 1.017.186,71 - EMEI – R\$ 674.374,00 - EMEF – R\$ 3.903.535,44 ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 1.056.645,43 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção do Centro Educacional Unificado - Barro Branco - Lote 42 – Diretoria Regional de Educação – DRE - Guaianases (G). **Item 8) RD – PRE/DOB-076/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor

Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 107, composto pela EMEF Doutor Fabio da Silva Prado (DRE – PE), EMEF Fazenda da Juta (DRE – SM) e EMEI Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha (DRE – IP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 107, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.158.106,60, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Dr. FÁBIO DA SILVA PRADO – R\$ 3.818.983,92; - EMEF FAZENDA DA JUTA – R\$ 2.306.742,72; - EMEI Dr. CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA – R\$ 1.606.007,53; - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 426.372,43 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II –

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 107, composto pelas EMEF Doutor Fabio da Silva Prado (DRE – PE), EMEF Fazenda da Juta (DRE – SM) e EMEI Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha (DRE – IP). **Item 9) RD PRE/DOB-077/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº

301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 109 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã / Tremembé (JT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 109, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 10.544.186,19, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CIEJA SANTANA/TUCURUVI – R\$ 1.674.882,90 - CIEJA VILA MARIA/VILA GUILHERME – R\$ 1.865.222,19 - EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO – R\$ 3.812.725,99 - EMEF OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA – R\$ 2.486.729,51 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 704.625,60 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 109 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 10) RD PRE/DOB-078/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 120 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 120, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.869.161,35, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROCÓPIO FERREIRA – R\$ 3.999.403,35 - EMEF PROFESSORA

VERA LUCIA FUSCO BORBA – R\$ 2.211.113,32 - EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO – R\$ 2.130.175,48 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 528.469,20

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 120 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 11) RD – PRE/DOB-079/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 121 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 120, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.379.258,04, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - DRE CAPELA DO SOCORRO – R\$ 842.561,42 - EMEF FREI DAMIÃO – R\$ 1.239.689,14 - EMEF ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA – R\$ 2.522.184,62 - EMEF CONSTELAÇÃO DO ÍNDIO – R\$ 2.597.430,33 - EMEI CLARA NUNES – R\$ 2.500.804,06 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 676.588,47 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00,

16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: no item 3, onde se lê “lote 120”, deve-se ler “lote 121”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 121 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

LUIZ GUSTAVO ARCURIO DOS REIS

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 05/05/2023, às 12:21.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 05/05/2023, às 16:59.



Takaharu Yamauchi
Diretor-Presidente

Em 05/05/2023, às 17:26.



Luiz Gustavo Arcurio Dos Reis

Diretor(a)

Em 05/05/2023, às 17:39.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 08/05/2023, às 09:11.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 08/05/2023, às 10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082701265** e o código CRC **FBE5D744**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 082701265